

## **XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Cidade da Praia, 20 de Julho de 2009**

### **Resolução sobre o Programa *TeleFood***

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na Cidade da Praia, na sua XIV Reunião Ordinária, no dia de 20 de Julho de 2009;

*Considerando* que a alimentação é um requisito de sobrevivência e bem-estar humanos, e um direito humano fundamental;

*Recordando* a Resolução 1/79, de 28 de Novembro de 1979, da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), instituindo o Dia Mundial da Alimentação (DMA), a ser observado, anualmente, a 16 de Outubro, no aniversário da Fundação da FAO, com, entre outros objectivos, o de aumentar a consciência pública sobre a natureza e as dimensões do problema mundial da insegurança alimentar, de longo prazo, de continuar a desenvolver o sentimento de solidariedade nacional e internacional para a luta contra a fome, a desnutrição e a pobreza, de encorajar maior atenção à produção agrícola em todos os países e de estimular maiores esforço nacionais, bilaterais, multilaterais e não-governamentais neste sentido, e de promover a transferência de ciência e tecnologia para países em desenvolvimento, particularmente em benefício do pequeno agricultor e do trabalhador sem terra;

*Recordando, também,* a Resolução 35/70, da Assembleia-Geral das Nações Unidas, de 5 de Dezembro de 1980, exortando os governos e organizações nacionais, regionais e internacionais a contribuírem, o mais possível, para a efectiva comemoração do Dia Mundial da Alimentação;

*Recordando, ainda,* a Resolução 3/ 97, da Conferência da FAO, de 17 de Novembro de 1997, sobre o lançamento, no âmbito do Dia Mundial da Alimentação, da

iniciativa *TeleFood* para aumentar a sensibilidade do público para as questões subjacentes à segurança alimentar e para mobilizar o apoio público na luta contra a fome e a desnutrição no mundo;

*Tendo em mente* as declarações da Cimeira Mundial da Alimentação de 1996 e da Cimeira Mundial da Alimentação: cinco anos mais tarde, em 2002, recomendando e confirmando a meta de reduzir para metade o número de pessoas famintas no mundo até 2015, com o envolvimento de organizações da sociedade civil na luta contra a fome mundial, bem como a Declaração da recentemente concluída Conferência de Alto Nível sobre Segurança Alimentar Mundial, de Junho de 2008, durante a qual foi discutida a urgência de encontrar soluções adequadas para a crise alimentar mundial;

*Tendo em vista* a necessidade de envolver todos os sectores da sociedade civil, bem como de mobilizar todos recursos humanos, técnicos e financeiros para ajudar os países a cumprirem os seus compromissos nacionais de alcançarem segurança alimentar para todos;

*Tomando em consideração* a necessidade de a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) continuar a tomar acções estratégicas para impulsionar a sua imagem internacional, consolidando-a, reforçando as suas relações com as Nações Unidas e suas agências especializadas, bem como incentivando à participação da sociedade civil na CPLP, como indicado na Declaração da VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada a 24 e 25 de Julho de 2008, em Lisboa, Portugal;

*Referindo-se* à Resolução sobre Segurança Alimentar da supracitada Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, congratulando-se com a Iniciativa da FAO sobre o Aumento dos Preços dos Alimentos (ISFP) e reafirmando a determinação dos Estados membros da CPLP de continuarem a tomar medidas apropriadas que assegurem a segurança alimentar dos seus povos, em especial os segmentos mais vulneráveis da população, e de incentivarem a cooperação Sul-Sul;

*Tendo em atenção* o impacto da subida dos preços dos alimentos, alterações climáticas e bioenergia para a segurança alimentar a nível mundial, nacional e local;

*Reconhecendo* o sucesso do Programa *TeleFood* que contribuiu, até ao momento, para a angariação de mais de \$25 milhões de dólares, exclusivamente utilizados para financiar mais de 2 700 projectos de pequena escala de combate a fome, em benefício das comunidades mais vulneráveis e de pessoas em mais de 130 países em desenvolvimento, incluindo a maioria dos países da CPLP;

**DECIDE:**

1. *Instar* cada Estado membro da CPLP a organizar, todos os anos, no âmbito do Dia Mundial da Alimentação e do seu tema anual, eventos *TeleFood* para sensibilização e angariação de fundos para o financiamento de projectos a nível das populações, por forma a impulsionar a luta contra a fome, a desnutrição e a pobreza a nível local e nacional, contribuindo, assim, para a consecução do objectivo da Cimeira Mundial da Alimentação e do 1º Objectivo de Desenvolvimento do Milénio de reduzir para metade, respectivamente em número e em proporção, as pessoas que sofrem de fome, até 2015;
2. *Recomendar* que as actividades centradas no Dia Mundial da Alimentação e no *TeleFood* deverão ser realizadas a nível local, provincial, nacional, regional e internacional, e deverão compreender eventos adequados a cada um desses níveis, incluindo as cerimónias, mostras, feiras, visitas, concursos, emissão de prémios e medalhas, programas especiais de televisão e rádio, seminários, concertos e outras actividades educacionais, culturais e desportivas, e que essas actividades deverão ser organizadas ou assistidas por entidades governamentais, instituições não-governamentais, organismos internacionais e agências, parlamentos, universidades, escolas e grupos rurais, envolvendo a sociedade civil, com a possível participação de Embaixadores de Boa Vontade da FAO e celebridades de língua portuguesa, com o apoio da imprensa e dos meios de comunicação e a colaboração da FAO;
3. *Recomendar*, também, que essas actividades deverão ser autofinanciadas por organismos nacionais, regionais e autoridades internacionais, organizações não-governamentais, organismos, instituições e entidades financiadoras;

4. *Recomendar, ainda, vivamente, tal como consagrado na Resolução 3/97 da FAO relativa ao TeleFood, que todas as receitas recolhidas através do recurso ao TeleFood deverão ser utilizadas na sua totalidade, no financiamento de projectos concretos da população, incluindo os estabelecidos no âmbito dos Programas Especiais e Nacionais de Segurança Alimentar (PESA / NPFS), para ajudar as famílias dos agricultores pobres dos países CPLP em desenvolvimento a produzirem os seus próprios alimentos;*
5. *Convidar os países da CPLP organizadores do TeleFood a estabelecerem contactos com as representações locais da FAO ou Gabinetes de Informação, para garantirem o sucesso na organização e coordenação de eventos TeleFood, em conformidade com as políticas, regras e procedimentos da FAO;*
6. *Solicitar ao Secretário Executivo da CPLP que apresente um relatório anual sobre o progresso na implementação da presente Resolução.*

Feita na Cidade da Praia, a 20 de Julho de 2009